



FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, N° 89, Centro · São João Batista/sc · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



Licença Ambiental de Operação Corretiva

11085/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/96634/55547>

FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/58628 e parecer técnico nº 39296/2025, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

23.10.00 - FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS

Empreendedor

PROFLEX ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - 44205929000122

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, CENTRO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Empreendimento

PROFLEX ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA - 44205929000122

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 183, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 712680.47, Y 6981843.95

Atividades e Portes

FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS

Área útil geral: 0.21 (ha)

Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva para Fabricação de Laminados Plásticos.

Descrição do Empreendimento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>.

O empreendimento PROFLEX ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA consiste em uma unidade fabril voltada à produção de artefatos de espuma de poliuretano expandido (PU), destinados predominantemente ao setor calçadista. A unidade encontra-se em operação desde novembro de 2004, apresentando uma produção média mensal de aproximadamente 380 m³ de espuma. O imóvel ocupa um terreno de 2.098,79 m², com 723,82 m² de área construída, sendo totalmente murado e com pavimentação adequada às atividades desenvolvidas.

O processo produtivo da empresa compreende as etapas de mistura das matérias-primas, expansão, cura, laminação, fracionamento e empacotamento dos produtos. Atualmente, o empreendimento mantém oito colaboradores, sendo cinco alocados na área produtiva e três na área administrativa, tendo como finalidade a manutenção e ampliação de sua operação regular no polo industrial de São João Batista.

O local de instalação encontra-se em zona urbana consolidada, no bairro Centro, cercado por empreendimentos de natureza industrial, comercial e de prestação de serviços. A área apresenta topografia plana, com solo do tipo latossolo amarelo de origem sedimentar, caracterizado por alta permeabilidade e baixa suscetibilidade à erosão. O terreno encontra-se totalmente edificado e pavimentado, com cobertura de brita nas áreas externas, medida que contribui para o controle de processos erosivos.

Verificou-se que não há ocorrência de fauna ou vegetação significativa no local, bem como ausência de indícios de Área de Preservação Permanente (APP) ou Unidades de Conservação em seu entorno imediato. A vizinhança é composta por empresas do ramo calçadista, estabelecimentos comerciais, escola municipal, ginásio de esportes e creche, configurando um uso urbano plenamente compatível com as atividades desenvolvidas pelo empreendimento.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): A área de intervenção encontra-se fora de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: Não há cobertura vegetal nativa remanescente no terreno, uma vez que a área já se encontrava antropizada e desprovida de vegetação antes da instalação do galpão industrial, conforme imagens históricas apresentadas no estudo. A área está inserida no domínio da Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa), porém, sem necessidade de supressão vegetal, uma vez que o uso atual é consolidado e não há formação florestal contínua. Dessa forma, não se aplica compensação florestal nem autorização para corte de vegetação nativa.

Reserva Legal: A empresa encontra-se em área urbana, não sendo necessário o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Área Verde: Não há uso de Área Verde.

Unidade de Conservação: O local do empreendimento não está localizado em área de Unidade de Conservação nem em zona de amortecimento.

Controles ambientais

Esgotamento sanitário: Sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

Efluente industrial: Sistema físico de tratamento e reuso de efluentes industriais.

Resíduos sólidos: Segregação de resíduos Classe I e Classe II-B com adequado destino final e os outros resíduos serão destinados ao serviço de coleta municipal, com gerenciamento por segregação, armazenamento impermeabilizado e destinação a empresas licenciadas.

Água: Captação de água da rede pública (SISAM), sem poços ou captação superficial.

Emissão atmosférica: No sistema de expansão da espuma existe um exaustor, porém, não emite qualquer gás ou material particulado deste processo, ele somente faz a liberação do calor gerado no momento da expansão do produto em espuma. (Item 4.4., Pag. 22, ECA).

Programas ambientais

Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não aplicável.

Compensação pelo Corte da Mata Atlântica: Não aplicável.

Compensação do SNUC: Não aplicável.

Análise técnica

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação (LAO) Corretiva referente a empreendimento já implantado e em plena atividade operacional, cujo requerimento tem por finalidade regularizar a situação ambiental da empresa, adequando-a às exigências legais e normativas vigentes.

Imóvel urbano, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob a matrícula nº 24.790, instalada na Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua Octavio Amorim, bairro Centro, município de São João Batista, com área total de 2.098,79 m².

A empresa possui uma área construída e área útil de 2.098,79 m² e área construída de 723,82 m², e não há previsão de ampliação da empresa ou diversificação na produção. As coordenadas geográficas da unidade são Latitude 27°16'11,63" e Longitude 48°51'05,44" e coordenadas UTM X: 712.680,47 e Y: 6.981.843,95. A atividade da empresa consiste na produção de espuma de Poliuretano expandido. A empresa com 08 funcionários, sendo 05 funcionários na produção e 03 funcionários na administração, e o regime de operação da empresa é de 8 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano.

Conforme o ECA, o sistema de tratamento é realizado por fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro. Referente ao efluente industrial, o mesmo funciona em circuito fechado para que após tratamento seja reutilizado no processo de limpeza da área de produção, e não há nenhuma interligação com o sistema de drenagem pluvial, nem tampouco com o sistema de tratamento dos efluentes sanitários. Já os resíduos sólidos são transportados e destinados para empresas licenciadas, o qual, foi apresentado os contratos.

- **Matéria-prima:** Poliol, copolímero, TDI, Aditivo - Silicone.
- **Produtos produzidos:** Espuma de Poliuretano Expandido, Dublagem.
- **Resíduos:** Domésticos - II A, Papel/Papelão - II A, Plásticos Diversos – II A, Embalagens dos produtos químicos - I, Poliuretano Expandido sem reaproveitamento - II A, Resíduos de varrição - IIA.
- **Destinos:** Poliuretano expandido não aproveitável (Estovale Ind. E Com. De Móveis), Embalagens de produtos químicos (Tamborsul/Emplasul), Embalagens de papel/ Papelão/ Plástico (Reciclagem).

Ainda de acordo com o responsável técnico, o efluente industrial é proveniente da lavagem de pisos, utensílios e lavatórios da área produtiva, portanto, alegou que não há utilização de produtos químicos, agentes coagulantes, floculantes ou reagentes biológicos em nenhuma das etapas. Todo o processo se baseia em mecanismos físicos de separação e filtração granular, garantindo a clarificação da água e sua adequação para reuso interno no processo produtivo.

A análise do Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) evidencia que o empreendimento encontra-se em conformidade com o zoneamento urbano vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo município, não apresentando riscos ambientais significativos nem desenvolvendo atividades classificadas como potencialmente poluidoras de alto impacto. Verifica-se,

ainda, a adoção de sistemas adequados de controle e tratamento de resíduos e efluentes, bem como a inexistência de captação direta de recursos naturais, como solo, água ou vegetação. Conclui-se, portanto, que o empreendimento atende integralmente às exigências previstas na Resolução CONSEMA nº 251/2024 e demais legislações ambientais aplicáveis.

Portanto, o empreendimento é tecnicamente viável e apresenta conformidade ambiental satisfatória para a continuidade de suas atividades.

Responsáveis Técnicos pelo Licenciamento Ambiental

Engenheiro Civil: Josue Peixer Gatis - CREA/SC 139698-6.

- ART nº 9228713-5: de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais e Rede Hidrossanitária.
- ART nº 10058515-0: Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Engenheira Ambiental: Denize Pereira Tavares - CREA/SC 070254-9.

- ART nº 9747083-4: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; Utilização do Solo; de impacto ambiental.

Condições específicas

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LAO:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, devem ser respeitadas;
- 1.2. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.3. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.4. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada;
- 1.5. Deverão ser implantadas todas as medidas de controle ambiental para os potenciais impactos negativos;
- 1.6. Depósito de resíduos sólidos deverá ser em local apropriado;
- 1.7. Os materiais e técnicas empregadas na execução da atividade deverá estar de acordo com as normas NBRs pertinentes;
- 1.8. Em caso de acidentes paralisar a atividade e informar imediatamente os órgãos competentes;
- 1.9. Os equipamentos deverão ser operados por pessoas habilitadas;
- 1.10. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;
- 1.11. Todos os resíduos sólidos gerados devem ser destinados/comercializados somente com empresas portadoras de Licença Ambiental de Operação devidamente válida;

1.12. Apresentar anualmente: Inventário de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizados em atendimento à Resolução CONAMA 313/02.

1.13. Apresentar anualmente: Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificado de Destinação Final (CDF).

- 1.14. Adotar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado no âmbito do licenciamento ambiental, mantendo os registros de acompanhamento da eficiência e treinamento dos agentes envolvidos na unidade para eventual consulta;

1.15. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual n.º 15.251/2010);

1.16. A empresa deverá manter à disposição da fiscalização da FUMAB os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados até emissão da nova licença;

1.17. Realizar manutenção periódica das fossas sépticas e filtros anaeróbicos, apresentando comprovantes semestrais;

1.18. Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes líquidos e atmosféricos estabelecidos nas Resoluções do CONAMA e na Lei Estadual 14.675/2009 e na Norma Brasileira ABNT/NBR 13.969/97;

1.19. Apresentar em 15 (quinze) dias, ART ou AFT do responsável pelo monitoramento dos controles ambientais do empreendimento;

1.20. Apresentar anualmente: ART ou AFT do responsável pelo monitoramento dos controles ambientais do empreendimento;

1.21. Renovar a licença ambiental dentro do prazo legal e **manter o alvará do Corpo de Bombeiros atualizado**;

1.22. Manter as Fichas com Dados de Segurança (FDS/FISPQ) junto com os respectivos produtos no armazenamento.

1.23. Apresentar, no prazo de 1 (um) ano após emissão da licença, instalação do sistema para coleta de água pluvial para usos diversos conforme Art. 218 da Lei nº 14.675/09;

2. CONDICIONANTES PARA A RENOVAÇÃO DA LAO:

2.1. Cópia do atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, vigente;

2.2. Relatório técnico com comprovação das condicionantes, contendo o Plano Gerenciamento dos Resíduos Sólidos elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

2.3. De acordo com o artigo 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental; e

2.4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

Documentos que fundamentam o parecer

- Estudo de Conformidade Ambiental - ECA PROFLEX ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA (Denize Tavares Pereira, 2025);
- Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal;
- Resolução CONSEMA nº 251/2024;
- Instrução Normativa nº 04/2023 - FUMAB;
- Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Relatórios fotográficos e de vistoria técnica *in loco*.

Conclusão

Diante do exposto e com base nas análises técnicas realizadas, manifesta-se parecer **favorável** à emissão da Licença Ambiental de Operação (LAO) em favor do empreendimento **PROFLEX ESPUMAS INDUSTRIAS LTDA**, considerando que este se encontra localizado em área urbana consolidada, não interfere em Áreas de Preservação Permanente (APP) e mantém controles ambientais adequados.

Equipe técnica

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Eng^a Sanitarista e Ambiental: Larissa Izabel Duarte.

Local e data

São João Batista, 04 de outubro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

SÃO JOÃO BATISTA, 05 de novembro de 2025

Dyanna Karla Laus Valle Miliorini

Diretora Executiva